



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 059 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO.

O Secretário Municipal de Administração do Município de Alfredo Chaves/ES, Estado do Espírito Santo, **Jefferson Guisso Neves**, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as) Fernando Bruschi, CPF n.º 110.xxx.xxx-02, matrícula n.º 7187 e Marcsuel Brioli Lopes da Silva, CPF n.º 131.xxx.xxx-65, matrícula n.º 7944 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de titulares, para gerir e fiscalizar o Contrato Administrativo n.º 032/2026/ADM, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, CNPJ n.º 27.142.686/0001-01 e a empresa ALL SERV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de n.º 37.456.410/0001-51, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na produção de material gráfico para atender às necessidades de divulgação, identificação visual e comunicação institucional, conforme as demandas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**

Art. 2º Designar os (as) servidores (as) Daniel Loureiro Gaygher, CPF n.º 185.xxx.xxx-02, matrícula n.º 7800 e Ruth do Nascimento Légora, CPF n.º 103.xxx.xxx-77, matrícula n.º 7798 como Gestor e Fiscal de Contrato, respectivamente, na condição de suplentes, para gerir e fiscalizar execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular, nos termos do **Decreto Municipal n.º 1996-N, de 31 de janeiro de 2024.**



PREFEITURA DE
ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver, retroagindo seus efeitos a partir da assinatura do contrato.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se e archive-se.

Alfredo Chaves/ES, 24 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON GUISSO NEVES
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 0001-P/2025